

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

045/2017

Os Vereadores Subscritores, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indicam ao Senhor **JOSÉ BISCASSI** - Provedor da Santa Casa de Misericórdia, as providências necessárias, no sentido de realizar gestões que objetivem que o serviço de UTI móvel seja administrado diretamente pela Santa Casa de Misericórdia ficando locada em Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que, atualmente a Santa Casa de Misericórdia conta com o serviço terceirizado de UTI móvel e quando precisa deve solicitar na Central em São José do Rio Preto, e o veículo é deslocado de São José do Rio Preto ou da base de Votuporanga até Santa Fé do Sul para atender aos pacientes.

É fundamental destacar que quando se é solicitado o serviço de UTI móvel o paciente está em estado crítico, e com o pronto atendimento no município o socorro ao paciente será ágil e eficaz.

Esta situação tem gerado transtorno, pois é gasto um tempo de deslocamento que pode ser fundamental para os pacientes, logo, com intuito de investir cada vez mais na saúde de Santa Fé do Sul, buscando facilitar a locomoção dos pacientes que utilizam deste serviço e atender com mais eficiência a população, faz-se referida sugestão, posto que, todos os munícipes têm o direito de desfrutar de uma boa administração, contando sempre com um bom atendimento na saúde.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
24 de fevereiro de 2017


ANICETO FACIONE
VEREADOR PSDB


JOÃO RENATO FERRAZ
VEREADOR PSDB


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
VEREADOR PSD


JOSE EMÍLIO ARAUJO CALAZANS
VEREADOR PRB


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD


RONALDO EUGENIO LIMA
VEREADOR DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

24 FEV. 2017

 PROT. Nº 083